



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a contratação de empresa especializada para Serviços de Recapagem de pneus para os veículos pertencentes à frota desta Autarquia, incluindo mão-de-obra e equipamentos necessários para a execução dos serviços.

1.2 Pneus de uso rodoviários (caminhões), como segue descrição e quantitativo abaixo:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.
01	Serviço para fazer recapagem em pneu medida 1000 x 20 Radial, a frio (banda pré-moldada), tipo Misto, com profundidade de sulco de no mínimo 13mm.	UN	08
02	Serviço para fazer recapagem em pneu medida 275/80 R22,5, a frio (banda pré-moldada), Tipo Misto, com profundidade de sulco de no mínimo 13mm.	UN	24

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Autarquia tem em sua frota veículos que utilizam pneus de carga, que devido à rusticidade do trabalho do dia a dia, tem desgastes de pneus acelerado. Os pneus utilizados por esses veículos podem ser reformados e, com um serviço de qualidade, terá sua durabilidade e resistência equiparada aos pneus novos. Dessa forma, o objetivo principal é manter os veículos com pneus em perfeitas condições de uso, propiciando a confiança e segurança dos operadores e motoristas. Outro objetivo importante é o princípio da economicidade, uma vez que os pneus reformados comparados aos pneus novos, em casos específicos, gera uma economia, podendo os pneus reformados realizar as mesmas tarefas que os pneus novos e também pensando no meio ambiente levando em conta que os pneus usados estão sendo reaproveitados e não descartados. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, sendo os veículos ferramentas indispensáveis para a execução dos serviços executados por esta Autarquia, justificando de forma imprescindível o interesse público

3. LOCAL, PRAZOS DE RETIRADA E ENTREGA E EXECUÇÃO

3.1 - A empresa vencedora deverá efetuar a retirada dos materiais mediante a emissão da Ordem de Serviços, que será emitida pela Contratante.

3.2. A Contratada deverá retirar os pneus no Departamento de Manutenção de Frota e Equipamentos, à Rua Prestes Maia, n.º 477 - Jardim Santana – Leme/SP, devendo ser entregues no mesmo local após a execução dos serviços, de Segunda a Sexta feira das 7:00 às 16:00 hs.

3.3. O prazo para a retirada dos pneus será de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. A entrega dos pneus já recauchutados será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela Contratada, de cada solicitação.

3.4. O prazo de vigência contratual, será de 90 (noventa) dias a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei Federal nº 14.133/2021.



4. DA PROPOSTA E DO PREÇO

4.1. Os valores propostos devem ser cotados em moeda corrente nacional e já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a SAECIL-Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, quaisquer custos adicionais.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento do objeto, quando devidamente solicitado e entregue, será efetuado à Contratada no valor constante de sua proposta, sem qualquer ônus ou acréscimo, **em até 15 (quinze) dias** após a emissão e aceitação da Nota Fiscal/Fatura.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pela SAECIL será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição.

5.3. A não aceitação do objeto implicará na suspensão imediata do pagamento.

5.4. A Contratada deverá enviar o arquivo com a Nota Fiscal Eletrônica e seu XML para o e-mail: compras@saecil.com.br, onde o documento será analisado pelo sistema VARITUS.

5.5. Todo e qualquer pagamento devido pela Contratante será efetuado através de depósito em conta corrente, boleto ou pix, devendo, portanto, os interessados informarem os dados para o pagamento em sua nota fiscal.

6. VALOR ESTIMADO:

6.1. Os valores unitários e global estimados para a aquisição são os seguintes:

Item	Descrição do objeto	Unid.	Qtd.	Valor Unit.	Valor Total
01	Serviço para fazer recapagem em pneu medida 1000 x 20 Radial, a frio (banda pré-moldada), tipo Misto, com profundidade de sulco de no mínimo 13mm.	UN	08	R\$716,00	R\$5.728,00
02	Serviço para fazer recapagem em pneu medida 275/80 R22,5, a frio (banda pré-moldada), Tipo Misto, com profundidade de sulco de no mínimo 13mm.	UN	24	R\$716,00	R\$17.184,00
TOTAL					R\$ 22.912,00

6.2. Os preços limites constantes deste Termo deverão ser observados pelo Agente de Contratação no julgamento das propostas e reflete o menor preço obtido na consulta a empresas do ramo de atividade do objeto, conforme legislação vigente.

6.2.1. Não serão aceitos valores unitários e globais maiores que os preços fixados neste Termo.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Além de outras obrigações estipuladas neste Termo, a futura Contratada deverá observar as seguintes condições:

- a). Por conta da Contratada correrão todos os ônus, tributos, taxas, impostos, encargos, contribuições ou responsabilidades outras quaisquer, sejam de caráter trabalhista, acidentário, previdenciário, comercial ou social e entre outras que sejam de competência fazendária ou não, e os saldará diretamente junto a quem de direito.
- b). Sempre que convocada, a Contratada deverá comparecer, sob pena de assumir o ônus pelo não cumprimento de suas obrigações.
- c). A Contratada será responsável pelos danos causados à SAECIL ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo pela inexecução do objeto desta licitação.
- d). Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender prontamente às reclamações apresentadas relacionadas com a execução do Contrato.
- e). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela SAECIL, substituindo, quando for o caso e às suas expensas, o produto que, eventualmente, tenha sido entregue em desacordo com o Contrato.
- f). Serão por conta da Contratada os equipamentos necessários para execução dos serviços.
- g). Arcar com as despesas relativas à execução dos serviços, tais como transporte, retirada e entrega.
- h). Indicar o local, e-mail, nome e número de telefone da pessoa responsável pelo recebimento das Ordens de Serviços a serem emitidas pela SAECIL.
- j). Atender prontamente às notificações, reclamações, exigências ou observações feitas pela Contratante, refazendo ou corrigindo, quando for o caso e às suas expensas, os serviços que, eventualmente, tenham sido executados em desacordo com o contrato.
- h). Manter, durante toda a execução do Contrato, e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i). Aplicar matéria prima de primeira qualidade, sem utilização de borracha reciclada.
- j) Possuir Licença Ambiental de funcionamento expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo.
- k) Possuir Certificado do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia, conforme Portaria Nº 433, de 15 de outubro de 2021, ou outra que venha substituí-la.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. São obrigações da Contratante, além de outras previstas neste Termo:

- a) Efetuar os pagamentos devidos à Contratada dentro dos prazos estabelecidos neste Termo.
- b) Fiscalizar a execução do Contrato e subsidiar a Contratada com informações necessárias ao fiel e integral cumprimento do Contrato.
- c) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência que interfira no fornecimento.

